



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº. 03 DE 14-03-77

Lei Nº. 012/2006.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA: Estado da Paraíba: faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea – PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$-21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), destinado a atender às despesas decorrentes com a amortização do financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, autorizado pelo art. 1º, da Lei Municipal nº. 011/2006, de 14 de novembro de 2006, durante o exercício de 2007.

Art. 2º - O Crédito Especial Aberto pelo artigo anterior, será incluído no PPA para o exercício de 2007, de conformidade com o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 3º - Constituir fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial Aberto pelo artigo primeiro, às disponibilidades caracterizadas no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 19 de dezembro de 2006.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO